

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA

PROCESSO ADM.: 801/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A Referente a Aquisição de Correia V B-060 Vonder Plus-Indust. (Caminhão Pipa), atendendo as necessidades da Garagem Municipal/Prefeitura.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de Referente a Aquisição de Correia V B-060 Vonder Plus-Indust. (Caminhão Pipa), atendendo as necessidades da Garagem Municipal/Prefeitura. do município de NOVA GLÓRIA , na importância global de 119,00 (cento e dezenove reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7

Contratações até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a Referente a Aquisição de Correia V B-060 Vonder Plus-Indust. (Caminhão Pipa), atendendo as necessidades da Garagem Municipal/Prefeitura. do município de NOVA GLÓRIA .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

NOVA GLÓRIA, 05/09/2024

FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

Registro Profissional 6611/GO